ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.490 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975

REVOGA A LEI Nº 1.024 DE 07 DE OUTUBRO DE 1968,

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.024 de 07 de Outubro de 1968, na qual dispõe sobre a doação de uma área de terra ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.024 de 07 de Outubro de 1968, retornará ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de Dezembro de 1975.

Olimpio Tormen
OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário